



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.029, DE 1991

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 1.029/1991 e dos de nºs 186/99, 992/95, 1.169/99, 2.230/91, 2.391/96, 2.578/96, 3.373/00, 3.382/97, 4.025/93, 4.064/93 e 4.235/01, apensados, com emendas, e pela anti-regimentalidade da emenda apresentada nesta Comissão, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Léo Alcântara.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Zenaldo Coutinho - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Inaldo Leitão - Presidente, Robson Tuma e Osmar Serraglio, Vice-presidentes, Aldir Cabral, Alexandre Cardoso, André Benassi, Antônio Carlos Konder Reis, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geovan Freitas, Gerson Peres, Ibrahim Abi-ackel, Jaime Martins, Jarbas Lima, José Antonio Almeida, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Luiz Eduardo Greenhalgh, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Paes Landim, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Sérgio Carvalho, Sérgio Miranda, Vicente Arruda, Vilmar Rocha Zulaiê Cobra, Bispo Wanderval, Claudio Cajado, Nelo Rodolfo, Nelson Pellegrino, Professor Luizinho, Themístocles Sampaio, Wilson Santos e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2001.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente em exercício